

PORTARIA N.º 088, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição a outro Regime Público de Previdência e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809, de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a averbação de **6.097 (Seis mil e noventa e sete) dias** de tempo de contribuição, especificados no Anexo Único desta Portaria, requerida pela segurada **ROSENEIDE DIAS** (matrícula n. 3203-1), ocupante do cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no âmbito do Processo n. **2022.04.20794P**.

Art. 2º A presente averbação será irretratável para fins de concessão de benefício previdenciário ou de abono de permanência.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas, 08 de novembro de 2022.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

Tempo de Contribuição averbado pelo RPPS

PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	TIPO	Nº da CTC	órgão Expedidor
17/06/1991	03/02/1997	Comum	Pública	08001290.1.01236/22-0	INSS
01/02/1998	30/09/1998	Comum	Pública	08001290.1.01236/22-0	INSS
01/05/2004	30/09/2014	Comum	Pública	08001290.1.01236/22-0	INSS

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias